



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12069, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Concede Licença Remunerada para a servidora
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/05335/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2006, a servidora **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, Matrícula nº 300036033, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Educação, ministrado pela Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração